

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: KARINA DE ASSIS BORGHETI

Inscrição: 49

Protocolo: 13634

Cargo: PSICÓLOGO

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 2

Questão: 1

Disciplina: Conhecimentos Específicos (Psicólogo)

Recurso:

A questão apresenta vício em sua formulação, uma vez que o comando não especifica o critério a ser utilizado pelo candidato para análise das assertivas apresentadas. O enunciado limita-se a determinar “analise as afirmações a seguir”, sem indicar se devem ser identificadas as afirmações corretas ou incorretas.

Tal omissão compromete a objetividade da questão, uma vez que as alternativas apresentadas correspondem a diferentes combinações das assertivas I, II e III, sendo indispensável saber previamente qual parâmetro deveria orientar a escolha do candidato.

Embora seja possível analisar individualmente a compatibilidade das assertivas com a Lei nº 10.216/2001, a ausência do comando específico impede determinar, a partir do próprio enunciado, qual conjunto de assertivas deveria ser assinalado. Em questões objetivas, o comando deve estabelecer de forma clara o procedimento necessário para a obtenção da resposta.

Dessa forma, considerando que a deficiência do comando pode interferir diretamente na escolha da alternativa, requer-se a ANULAÇÃO da questão, com a atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos, em razão da ausência de comando claro e completo.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A questão recorrida integra o conteúdo programático previsto no edital, "Acompanhamento psicossocial em situações de direitos violados: violência intrafamiliar, doméstica, negligência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, e abandono", e versa sobre os institutos da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Trata-se de questão de associação entre colunas, na qual o candidato deve relacionar os institutos do depoimento especial, da escuta especializada, do resguardo do contato com o suposto autor e da livre narrativa às respectivas descrições, e cujo comando determina expressamente o procedimento a ser adotado: associar cada instituto da primeira coluna à descrição correspondente da segunda e assinalar a alternativa que apresenta a associação correta, de cima para baixo. A questão, portanto, não contém assertivas numeradas em algarismos romanos para julgamento de correção ou incorreção, não apresenta alternativas formadas por combinações de assertivas e não aborda a Lei nº 10.216/2001. A fundamentação apresentada, ao tratar de comando que se limitaria a determinar a análise de afirmações, de alternativas compostas por combinações das assertivas I, II e III e da compatibilidade dessas assertivas com a Lei nº 10.216/2001, versa sobre matéria diversa daquela cobrada na questão recorrida e não aponta qualquer vício no enunciado, nas descrições ou no gabarito desta questão, razão pela qual não pode ser acolhida para alterar o gabarito ou anular a questão.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.